Em caso de acordo com a presente proposta, pede-se a aposição da sua assinatura, ao final desta carta-acordo, como sinal de sua expressa anuência, servindo a mesma de contrato epistolar, nos termos da legislação civil brasileira e portuguesa.

Esta proposta, que tem validade de dez dias, constitui-se em contrato entre as partes com respeito ao assunto objeto desta, podendo ser modificada ou substituída somente mediante autorização por escrito de ambas as partes envolvidas.

Atenciosamente,

Lisboa, 3 de novembro de 2025.

DE ACORDO Cirile João Pedro
CIRILE JOÃO PEDRO
Contratante

Emmely Fernandes Leandro
OAB/PA 17.547 e OA 60.767L
Contratada